



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

~~APROVADO POR
UNANIMIDADE~~

Em 30/08/17

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**Revoga integralmente a Lei nº 029/2013 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 029, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Bolsa de Estudo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de junho de 2017.

Jose Gaudencio Diogenes Torquato
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

JUSTIFICATIVA Senhora Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 022/2017, que revoga a Lei Municipal nº 029/2013, de 21 de outubro de 2013. O objetivo do Projeto de Lei é retirar do ordenamento jurídico municipal uma Lei que se encontra sob *judice* referente a sua constitucionalidade, por suposta violação ao disposto no art. 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, que reproduz o teor do art. 30, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, donde se extrai que a atuação do Município será voltada prioritariamente para o ensino fundamental e na educação infantil. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 2016.017431-1) proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio grande do Norte que tem como objetivo a Declaração de Inconstitucionalidade da respectiva lei. Considerando que se faz mister a revogação da Lei Municipal nº 029/2013, dado que ao Ente Municipal não é atribuída competência para propositura de ADI com vistas à obtenção de controle abstrato de norma municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal